

Universidade Federal de Minas Gerais
Retificação do Edital Regular do Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia torna pública a retificação dos itens **5.2, 5.3 e 6.1** do Edital Regular do Doutorado – Seleção 2018. Nos itens **5.2, 5.3 e 6.1**, onde se lê: a palavra “etapa”; leia-se “avaliação” e onde se lê: a palavra “etapas”; leia-se “avaliações”. Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2018. Profa. Dra. Miriam Teresa Paz Lopes - Coordenadora do Programa.

Edital Regular de Seleção 2018 - Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **a partir das 06:00h (seis horas) do dia 05 de fevereiro de 2018 até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2018**, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, no período de vigência das inscrições, através da página web do Programa: <http://www.pgfisfar.icb.ufmg.br>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **nas datas que serão oportunamente divulgadas (no site e na Secretaria do Programa) ao longo do ano de 2018.**

Contatos: Tel. (31) 3409-2923; e-mail: pgfisfar@icb.ufmg.br.

2- DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **30 vagas** para ingresso durante o ano letivo de 2018, no curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo. As áreas de concentração do curso de Doutorado são: Fisiologia e Farmacologia. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 6 das 30 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (<http://www.pgfisfar.icb.ufmg.br/selecao>) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**, especificado no preâmbulo deste Edital.

- a)** 01 (uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);
- b)** Histórico Escolar do curso de graduação e, se houver, do curso de pós-graduação;
- c)** Diploma do curso de graduação (frente e verso - arquivo único), em Ciências Biológicas ou Farmácia ou área afim a juízo do Colegiado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.
- d)** Diploma de Mestrado ou documento equivalente e cópia da Dissertação de Mestrado, quando houver;
- e)** Comprovante de endereço residencial;
- f)** Documentos pessoais: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida no [site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber); candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- g) Comprovante de conhecimento de língua inglesa:** Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60
Certificado de aprovação em exame de conhecimento de inglês, por qualquer Instituição Pública de Ensino da Língua Inglesa.	60
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	50
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C

Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais. Essa análise será realizada no prazo definido no item 3.3.

Para candidatos estrangeiros: Deverão apresentar, após 12 meses de matrícula, certificado de proficiência na língua portuguesa. Será aceito um dos seguintes certificados:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Certificado de Proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60
Celpe-Bras – informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://cepebras.inep.gov.br	Mínimo de 2,0 pontos Nível intermediário

h) Curriculum vitae - modelo da Plataforma Lattes /CNPq – site: <http://www.cnpq.br/>, **com comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato**, de todas as atividades relacionadas no CV, incluindo a primeira página dos artigos publicados (quando houver);

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

j) Carta do candidato com a exposição dos motivos pelos quais gostaria de realizar doutorado neste Programa de Pós-Graduação;

k) Projeto de pesquisa, no modelo disponível na página web do Programa e no Anexo I deste Edital, em uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação dessas linhas está disponível na página web do Programa;

l) 3 (três) cartas de recomendação (anexo II – modelo no site do Programa), sendo uma delas do orientador do mestrado, quando for o caso. Devido ao sigilo dessas cartas, os responsáveis pelos seus preenchimentos deverão enviá-las para o e-mail pgfisfar@icb.ufmg.br, ou entregá-las na secretaria do Programa.

3.2 Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (k) sejam apresentados de forma legível, assim como, os documentos encaminhados (item “l”), durante o período de inscrição.

3.3 Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 05 (cinco) dias úteis após o período de inscrição.

3.4 O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato.

3.5 O Programa PGFisFar não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição.

3.7 O Programa PG FisFar informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios yahoo.com e yahoo.com.br. Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.9 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, 01 (uma) cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada no item 3.1 (letras “a” até “k” – exceto o item “h”)** deverá ser entregue na Secretaria do Programa **até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, para efetuar o registro acadêmico no curso.**

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) orientadores permanentes do Programa, indicados pelo Colegiado. A Comissão reunir-se-á ao menos uma vez a cada três meses para fazer a seleção de novos candidatos. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no quadro de avisos do Programa, no Bloco A4 e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Secretaria do Programa realizará chamadas ao longo do ano de 2018 divulgando (no site do Programa e no quadro de avisos da secretaria) os prazos de inscrição e de seus deferimentos, bem como os períodos em que ocorrerão as seleções.

5.2 A seleção constará de 2 (duas) etapas:

Etapa A: Análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se o mínimo de 60% dos pontos para aprovação. Serão avaliados o desempenho acadêmico e a produção científica dos últimos 04 (quatro) anos.

Etapa B: Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa, conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto.

5.3 Excepcionalmente, candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização da Etapa B por meio de *vídeo conferência online*. Essa **solicitação específica** deverá ser feita no ato da inscrição e será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Programa. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em *vídeo conferência* e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.**

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será obtido pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas etapas **A** e **B**, sendo exigido, pelo menos, 60% para aprovação. **Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.** Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente do resultado final, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Havendo empate na classificação, o desempate será decidido pela nota da etapa **B**. **O resultado da seleção será divulgado até 5 (cinco) dias úteis após o término do processo seletivo**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, sendo vedada a comunicação de qualquer resultado por telefone ou oralmente.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

6.6 Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos não procurados serão descartados.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 03 (três) dias úteis após o cadastro prévio**.

7.2 O candidato deverá, ainda, entregar na Secretaria do Programa 01 (uma) cópia impressa (legível e sem rasuras) da documentação solicitada para a inscrição (letras “a” até “k” – exceto o item “h”, do item 3.1 do Edital), **até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.**

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, no quadro de avisos do Programa, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Miriam Teresa Paz Lopes - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Modelo de Projeto de Doutorado

- O projeto de pesquisa para entregar na inscrição deverá conter:
 - I - Título ainda que provisório
 - II - Justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas)
 - III - Revisão da literatura (máximo de 5 páginas)
 - IV - Material e Métodos previstos (máximo de 5 páginas)
 - V - Referência Bibliográfica
- Utilizar espaço duplo e fonte Times New Roman, tamanho 12

Anexo II

Confidencial

Carta de Recomendação

1. Declarante

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço/telefone:

2. Nome do(a) candidato(a):

3. Há quanto tempo conhece o candidato? Tipo de relacionamento?

4. Avalie o candidato, em cada item, comparando-o com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos de pós-graduação que V.S^a. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

Características	Ótimo	Bom	Regular	Sem Condições Para Imformar
1. Conhecimentos sólidos na área				
2. Uso de técnicas de laboratório				
3. Criatividade e originalidade				
4. Motivação para estudos avançados				
5. Maturidade e estabilidade emocional				
6. Capacidade para trabalho em equipe				
7. Capacidade para expressar-se oralmente				
8. Capacidade para escrever				
9. Independência				

Se apropriado, responda:

-
- V.Sa aceitaria esse candidato em programa de pós-graduação em sua Instituição?
 - SIM
 - NÃO

 - Se o candidato fosse indicado para admissão, V.Sa. o consideraria merecedor de bolsa?
 - SIM
 - NÃO

5. Outros Comentários que possam auxiliar no julgamento do(a) candidato (a)

Assinatura do declarante:

Favor enviar este documento, em envelope **lacrado** para:

Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia/Farmacologia, ICB
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos 6627
Belo Horizonte, MG
CEP: 31270-901